



IMPrensa OFICIAL

BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e

Sexta-feira, 27 de Junho de 2014 - Publicação nº 13- Ano I

DECRETO Nº 034, DE 20 DE JUNHO DE 2014.

Dispõe sobre: “Altera Decreto Municipal nº 036 de 12 de junho de 2013 que dispõe sobre a criação da comissão interna de prevenção de acidentes”

EDUARDO HENRIQUE MASSEI, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a instituição da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA) em 12 de junho de 2013;

CONSIDERANDO o primeiro ano de instituição e a necessidade de adequação da organização desta Comissão para melhorar seu objeto, qual seja, prevenção de acidentes e doenças decorrentes do trabalho, de modo a tornar compatível permanentemente o trabalho com a preservação da vida e a promoção da saúde do servidor;

DECRETA:

Art. 1º – Os incisos III e VII do artigo 2º passam a ter a seguinte redação:

III – O mandato dos membros eleitos da CIPA terá duração de 02 (dois) anos, permitida uma reeleição.

VII – Os membros titulares da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes receberão uma gratificação de 50% (cinquenta por cento) do menor vencimento do quadro permanente da Prefeitura, não se incorporando aos vencimentos do funcionário para nenhum efeito, nem sofrendo desconto para a Previdência, consoante previsão do artigo 151, §2º da Lei Municipal 1.500/99.

Art. 2º - Acrescenta-se o seguinte dispositivo no art.10:

§5º - O membro titular que não

comparecer a uma reunião ordinária, duas reuniões extraordinárias, como também, não demonstrar efetividade na aplicação das atribuições da CIPA, sem justificativa idônea, perderá o direito de receber a gratificação prevista no art. 2º, inciso VII, sendo imediatamente substituído pelo membro suplente em caráter definitivo.

Art. 3º - Determina-se que a prorrogação dos mandatos dos membros da atual Comissão até julho de 2015, consoante alteração disposta no art. 1º do presente Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, 20 de junho de 2014.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

DECRETO nº. 031/2014
De 13 de junho de 2014

Dispõe sobre: “Prorroga a validade do Concurso Público nº. 01/2012 - 1ª FASE, por mais 02 (dois) anos”.

Eduardo Henrique Massei, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e nos termos do Edital nº 01/2012 e do Inciso III do art. 37 da Constituição Federal;

Considerando a existência do Concurso Público nº 01/2012;

Considerando que alguns cargos não necessitavam de prova prática e que a Administração Pública necessitava de funcionários para o exercício de suas funções;

Considerando que outros cargos necessitaram de prova prática e que este fato trouxe divergências nas datas de homologação;

Considerando a necessidade e a possibilidade de prorrogação do Concurso Público nº 01/2012;

DECRETA

Artigo 1º - Fica prorrogado o prazo de validade do Concurso Público nº. 01/2012 – 1ª FASE, homologado em 27 de junho de 2012, por mais 02 (dois) anos, findando sua validade em 26 de junho de 2016.

Artigo 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação por afixação em lugar próprio e público de costume, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 13 de junho de 2014.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

Portaria nº 196/2014
De 11 de junho de 2014.

Dispõe sobre: “Alteração do Artigo 1º da Portaria de nº 414/2013 que nomeia Grupos de Trabalho do PDE Interativo das Escolas Municipais do Município de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo”.

Eduardo Henrique Massei, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, no uso e gozo de suas atribuições,



IMPrensa OFICIAL

BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e

Sexta-feira, 27 de Junho de 2014 - Publicação nº 13- Ano I

RESOLVE:

Artigo 1º - O Artigo 1º da Portaria de nº 414 de 23 de dezembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Artigo 1º - EMEF “PADRE ARNALDO VICENTE BELLI”

- Salete Aparecida Valinhos Camilo
- Delza Aparecida Bonilha
- Ana Cláudia Scorvo Machado (Coordenadora)”

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Bom Jesus dos Perdões, 11 de junho de 2014.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 206/2014
DE 25 de junho de 2014.

Eduardo Henrique Massei, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, acolhendo o parecer exarada pela Procuradoria-Geral do Município, que passa a integrar esta portaria, inaugura PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Bom Jesus dos Perdões, 25 de junho de 2014.

Eduardo Henrique Massei

Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitações nesta CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2014, cujo objeto: Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços incluindo material e mão de obra necessária para Pavimentação e Construção de galerias de águas pluviais no bairro denominado Parque Hortênsia, neste município, e ADJUDICO seu objeto nos termos do julgamento constante da ata a saber: que a empresa BMM CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELLI EPP, CNPJ: 01.606.382/0001-64, foi vencedora do certame licitatório ofertando o valor para o objeto licitado de R\$ 1.352.032,57 (um milhão trezentos e cinquenta e dois mil trinta e dois reais e cinquenta e sete centavos).

Bom Jesus dos Perdões, 23 de junho de 2014.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

